

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25 CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



## **DECRETO Nº 079/2015**

## Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração
Pública Municipal no dia 21 de agosto (sexta-feira), devido ao feriado municipal no dia 20 de agosto (quinta-feira) – Dia do Padroeiro São Bernardo.

**Parágrafo Único** – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 03 de agosto de 2015.

JOÃO ANTÔMO DA TRINDADE Prefeito Municipal PUBLICADO EM 1 03 / 08 /2015